



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3789**

**Presidente da Mesa Diretora:** Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Ademar de Barros Bicalho

**Data:** 29/06/1993

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 37/93. Denomina de "Professor Antônio Miranda (Piloto)", o Conjunto Esportivo que integra o Parque Municipal Milton Prates. (Referente à Lei nº 2.143, de 20/10/1993).

**Controle Interno – Caixa:** 8.2      **Posição:** 81      **Número de folhas:** 05

Especie: PL  
Categoria: Denominação  
v. 8.2  
Ordem: 81  
nº fls: 03



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

37/93

Autor: Vereador Ademar Bicalho

Assunto:

Denominando Conjunto Esportivo Professor Antônio  
Miranda ( Pilata ) o Conjunto Esportivo  
que integra o Parque Municipal Milton  
Prates nesta cidade.

## MOVIMENTO

1 Recebido em 29.06.93

2 A Com. de Leg. e Justiça em 29.06.93

3 Vistas ao Vereador João Hamilton - 27.07.93

4 Aprovado em 10-0-29.07.93

5 A Com. de Denominação - 29.07.93

6 Aprovado em 2-0-03.08.93

7 A Com. de Redação - 03.08.93

8 Aprovado em 13-0-10.08.93

9 P. sancas - 10.08.93

10 P. queixa -



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina próprio municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova  
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Professor Antônio  
Miranda ( Piloto ) o Conjunto Esportivo que integra o Parque  
Municipal Milton Prates, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de junho de 1993.

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR

EM 10 DE dezembro DE 1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANÇÃO  
EM 10 DE

dezembro DE 1993

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSAO DE ~~legislacao~~  
EM 29 DE julho DE 1993  
PRESIDENTE

*E' Sen. Antônio  
e de grande merecimento*

*Sen.*

*Luiz  
Tom Claudio*

*Paulo  
Correia  
J. G. Guedes*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 25 DISCUSSAO POR  
EM 29 DE julho DE 1993  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSAO DE ~~legislacao~~  
EM 29 DE julho DE 1993  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 25 DISCUSSAO POR  
EM 03 DE agosto DE 1993  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSAO DE ~~legislacao~~  
EM 03 DE agosto DE 1993  
PRESIDENTE



# PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - MG



Professor Antônio Miranda (Piloto)

Nascido em : 13 de abril de 1925 , na cidade de Diamantina, e radicado em Montes Claros, casado com Francisca de Assis Miranda, teve 03 filhos:

Janilson de Assis Miranda (Professor de Educação Física)

Jaime Tolentino Miranda Neto (Professor de Educação Física)

Elizabeth Cristina Miranda

Dedicou sua vida à Juventude , à Policia Militar como 1º sargento e à Educação em várias Escolas.

No esporte especializado , propiciou efetiva participação da juventude Montes -clarensse nos certames, especialmente representando o Montes Claros Tênis Clube-MCTC, o Instituto Norte Mineiro de Educação, o Colégio Imaculada Conceição ea Escola Normal, atividades que influíram , decisivamente, na elevação de desporto local.

Foi criador da fanfarra da Escola Plínio Ribeiro, onde realizou desfiles memoráveis.

De todas as suas virtudes, a maior , sem qualquer sombra de dúvida, era seu carisma , cuja amizade devotada aos alunos e colegas o fazia merecedor do carinho e da admiração de todos.

O passamento do professor Piloto, em 30 de outubro de 1977 marcou, para Montes Claros,uma grande perda. Só não morreram com eles os sonhos de desporto montes-clarensse, porque doou a Montes Claros filhos que honram seu nome e dão continuidade ao grande trabalho realizado.

CONJUNTO ESPORTIVO PROFESSOR ANTONIO MIRANDA ( PILOTO);



# Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 12 de agosto de 1993

Ofício nº: **436/93**

Assunto : **Encaminhando projeto para sanção.**

Serviço : **Câmara Municipal**

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o projeto-de-lei incluso, que denomina de Professor Antônio Miranda o Conjunto Esportivo do Parque Municipal Milton Prates.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos renovados protestos de apreço e estima.

**Cordialmente**

**Vereador Gil Pereira**  
**Presidente da Câmara**

**Exmo. Sr.**  
**Dr. Luiz Tadeu Leite**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**MONTES CLAROS**